



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 54/2023.

Em 25 de janeiro de 2023.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 7/2023.

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 280/XVIII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 7/2023 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CREDITOS ADICIONAIS NA LEI Nº 7.201/2022 - LEI ORÇAMENTARIA DE 2023, NA LEI Nº 7.145/2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023 E NA LEI Nº 7.067/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, presentes em Plenário todos os Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE LUIS BUCHALLA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**JOSÉ LUIS BUCHALLA,
PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor
LEANDRO MAFFEIS MILANI,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 3 - FL. Nº092

AUTÓGRAFO Nº 280/XVIII

PROJETO DE LEI Nº 7/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2.023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS NA LEI Nº 7.201/2022 - LEI ORÇAMENTARIA DE 2023, NA LEI Nº 7.145/2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.023 E NA LEI Nº 7.067/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 7/2023, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto crédito adicional especial na Lei nº 7.067/2021 — PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.145/2022 — LDO de 2023 e alterações e na Lei nº 7.201/2022 — Lei Orçamentária de 2023, com as seguintes classificações contábeis:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.12.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

FUNÇÃO: 15 — Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 — Infra-Estrutura Urbana

PROGRAMA: 0015 — Infra-Estrutura Urbana

PROJETO: 1.013 — Drenagem de Águas Pluviais através de Galerias, Guias e Sarjetas

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 — Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 02 — Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será coberto conforme especificado abaixo:

1- O valor parcial de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme Termo de Convênio 101778/2022, celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Município de Birigui.

II- O valor parcial de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme Termo de Convênio 103398/2022, celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Município de Birigui.

III- O valor parcial de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme Termo de Convênio 103399/2022, celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Município de Birigui.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 3 - FL. Nº093

ART. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto crédito adicional suplementar na Lei nº 7.067/2021 — PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.145/2022 — LDO de 2023 e alterações e na Lei nº 7.201/2022 — Lei Orçamentária de 2023, com a seguinte classificação contábil:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.12.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

FUNÇÃO: 15 — Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 — Infra-Estrutura Urbana

PROGRAMA: 0015 — Infra-Estrutura Urbana

PROJETO: 1.013 — Drenagem de Águas Pluviais através de Galerias, Guias e Sarjetas

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 — Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01 — Recursos Próprios - Tesouro

Ficha: 631

Valor: R\$ 83.268,25 (OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

ART. 4º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 3º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento de 2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00 15.451.0015.1.015 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 636 Fonte: 01 83.268,25

ART. 5º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 6º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, em vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e três.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE LUIS BUCHALLA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



JOSÉ LUIS BUCHALLA,
PRESIDENTE.

ASSINADO DIGITALMENTE
WAGNER DAUBERTO MASTELARO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



WAGNER DAUBERTO MASTELARO,
1º SECRETÁRIO.

ASSINADO DIGITALMENTE
WESLEY RICARDO COALHATO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



WESLEY RICARDO COALHATO,
VICE-PRESIDENTE

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO AMADEU DE CARVALHO

DATA
25/01/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
2º SECRETÁRIO.